

Lei nº 585 de 03 de Novembro de 1976

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar a verbas orçamentárias, que especifica, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Benedito de Aguiar Azevedo, Prefeito Municipal de Pales Oliveira, Estado de São Paulo, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil Cruzeiros), as seguintes verbas orçamentárias:

02 - Petor de Finanças

03 - Contabilidade

3.1.2.0 - Material de Consumo

FP. 03 08 032 2 07 - Manutenção G. Contabilidade

Ficha 032 Cr\$ 5.000,00

06 - Petor Assist. p. saúde

01 - Saúde

3.1.2.0 - Material de Consumo

FP. 0360 326 2 12 - Mant. pers. saúde

Ficha 081 Cr\$ 3.000,00

03 - Petor de Administração

05 - Petor Cemitérios Públicos

3.1.2.0 - Manutenção Cemitérios

FP. 13 75 428 2 26 - Material de Consumo

Ficha 063 Cr\$ 2.000,00

07 - Petor de Transp. e Com.

01 - Serviço Munic. Est. Rod.

3.1.1.1 - Pessoal Civil

FP. 1688 534 2 35 - Manutenção G. Est. Rodag.

Ficha 091 Cr\$ 17.000,00

07 - Petor Transp. e Com.

01 - Serviço Munic. E Rodag.

3.1.3.2 - Serviço de Terceiros

FP. 1688 534 2 35 - Mant. G. pers. Est. Rodag.

Ficha 093 Cr\$ 9.000,00

TOTAL Cr\$ 36.000,00

Artigo 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

07 - Petor Transp. e Com.

01 - Serv. Munic. Est. Rodag.

4.1.3.0 - Equip. e Instalações

FP. 1688 534 1 02 - Aquisição de 1 caminhão Igeigador

Ficha - 096 CR\$ 36.000,00
Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário. Prefeitura Municipal de Pales Oliveira,
03 de novembro de 1976.


Benedicto A. Azevedo.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra,
Secretaria da Prefeitura Municipal de Pales
Oliveira, 03/11/76.

Lei nº 586 de 03 novembro de 1976

Dispõe sobre denominação
de Via Pública, que especifica.

Artigo 1º Fica denominada Avenida
"Sibano Nogueira Santiago" a atual via pública
já oficializada pelo Poder Executivo Municipal
e ainda sem denominação, que tem início na
Rua XV de Novembro e termina em frente ao
Estádio da Associação Atlética Paleense, e atual-
mente conhecida como parte da antiga estrada
da Boiadreira.

Artigo 2º As despesas decorrentes da
execução desta lei, correrão por conta de
verbas próprias do orçamento vigente ou fu-
turo.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pales Oli-
veira, 03 de novembro de 1976.


Benedicto A. Azevedo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra,
Secretaria da Prefeitura Municipal de Pales
Oliveira, 03/11/76